



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

ATA 1 - ABERTURA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2021 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

ATA DE REUNIÃO PARA PROCEDER AO RECEBIMENTO, AO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE Nº 01, 02, 03 E 04 E ABERTURA DOS ENVELOPES DE Nº 01 E 03 REFERENTE O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2021, CONCORRÊNCIA Nº 001/2021, QUE TEM POR OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRODUÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA DE PEÇAS E PROJETOS PUBLICITÁRIOS**, PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DE PRODUÇÃO, ELABORAÇÃO DE PLANOS DE MÍDIA E DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS, PRODUÇÃO DE PEÇAS PUBLICITÁRIAS DE APOIO A EVENTOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO E OU MARKETING PROMOCIONAL, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PESQUISAS, PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES SOCIAIS BEM COMO OUTROS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO E DE GERAÇÃO DE CONHECIMENTO SOBRE O MERCADO, O PÚBLICO-ALVO E OS MEIOS DE DIVULGAÇÃO OU SOBRE O RESULTADO DAS CAMPANHAS REALIZADAS ALÉM DA CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE FORMAS INOVADORAS DE COMUNICAÇÃO, PARA ATENDER DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA –PE.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (22/11/2021), às 09h00 (nove horas), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata - PE, nomeada pela Portaria nº 001/2021 – SFGPT de 11 de janeiro de 2021, sob a presidência José Aldo de Santana (Presidente), e com a presença dos membros Breno Rodrigues Lima, Osvaldo José Vieira, Ana Karla de Brito Pereira, respectivamente, Presidente e Membros, no edifício sede da Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua João Severiano, nº 132 – Centro, São Lourenço da Mata – PE, para proceder ao recebimento dos envelopes: Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada (**ENVELOPE Nº 01**), Plano de Comunicação Publicitária – Via Identificada (**ENVELOPE Nº 02**), Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação (**ENVELOPE Nº 03**), Proposta de Preços (**ENVELOPE Nº 04**) e proceder com a abertura dos envelopes de nº 01 e 03 do presente processo. Apresentou interesse em participar do certame apenas as empresas: **1) IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 41.246.950/0001-88, representada pela Sra. Andreia Alves da Silva Koury Xavier, portador da cédula de identidade nº 4.522.429 SSP-PE; **2) CORDEL COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 16.096.476/0001-08, representada pelo Sr. Carlos Eduardo de Queiroz lima filho, portador da cédula de identidade nº 6.109.638 SSP-PE. Neste momento o Sr. Presidente requereu aos Membros desta Comissão, como a todos os presentes, que verificassem a inviolabilidade do envelope trazidos pelo licitante. Verificada a inviolabilidade, o Presidente e a Comissão diligenciaram junto ao site do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (Tome Conta) no sentido de verificar se a empresa participante possuía alguma sanção neste órgão, conforme demonstrativo em anexo, e deu continuidade aos trabalhos, procedendo com a abertura do envelope de nº 01 e 03. Momento em que passou a documentação apresentada para que todos os presentes pudessem vista-los. Questionados os presentes acerca dos documentos vistos,



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

ninguém se pronunciou. Diante disso, o Presidente resolveu por suspender a sessão para análise da documentação pela subcomissão técnica. Cientificou aos presentes, então, que os envelopes nº 02 e 04 entregues nesta reunião ficarão sob a guarda desta Comissão, solicitando a todos que verificassem a inviolabilidade dos mesmos e os rubricassem. Momento em que os acondicionou em invólucro que foi lacrado e rubricado por todos e assinaram o termo de lacração. Em seguida, questionado aos presentes se teriam algo a consignar em ata quanto as decisões hora adotadas e, como da palavra nenhum fez uso, o Sr. Presidente resolveu por finalizar a presente reunião. Comunicou, ainda, que o resultado da análise será publicado em Diário Oficial dos Municípios da AMUPE (disponível em: < <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe> > , para conhecimento de todos. Nada mais havendo a ser tratado foi lavrada a presente Ata, que vai por mim assinada, Breno Rodrigues Lima, Secretário desta CPL, bem como pelos demais membros da Comissão e representante do Licitante presente a este ato. São Lourenço da Mata, 22 de novembro de 2021, 10h05.
////////////////////

José Aldo de Santana
Presidente

Breno Rodrigues Lima
Membro

Oswaldo José Vieira
Membro

Ana Karla de Brito Pereira
Membro

IMPACTO COMUNICAÇÃO E
MARKETING LTDA
Andreia Alves da Silva Koury Xavier

CORDEL COMUNICAÇÃO LTDA.
Carlos Eduardo de Queiroz lima filho



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

ATA 2 – ANÁLISE DAS NOTAS TÉCNICAS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2021 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

ATA DE REUNIÃO PARA PROCEDER COM A CONTINUAÇÃO DO PROCESSO, ANÁLISE DAS NOTAS TÉCNICAS APRESENTADAS PELA SUBCOMISSÃO TÉCNICA, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2021, CONCORRÊNCIA Nº 001/2021, QUE TEM POR OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRODUÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA DE PEÇAS E PROJETOS PUBLICITÁRIOS**, PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DE PRODUÇÃO, ELABORAÇÃO DE PLANOS DE MÍDIA E DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS, PRODUÇÃO DE PEÇAS PUBLICITÁRIAS DE APOIO A EVENTOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO E OU MARKETING PROMOCIONAL, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PESQUISAS, PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES SOCIAIS BEM COMO OUTROS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO E DE GERAÇÃO DE CONHECIMENTO SOBRE O MERCADO, O PÚBLICO-ALVO E OS MEIOS DE DIVULGAÇÃO OU SOBRE O RESULTADO DAS CAMPANHAS REALIZADAS ALÉM DA CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE FORMAS INOVADORAS DE COMUNICAÇÃO, PARA ATENDER DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA –PE.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (14/01/2021), às 09h00 (nove horas), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata - PE, nomeada pela Portaria nº 001/2022 – SFGPT de 11 de janeiro de 2022, sob a presidência José Aldo de Santana, e com a presença dos membros Ednilda Barbosa Câmara, Osvaldo José Vieira e Ana Karla de Brito Pereira, respectivamente, Presidente e Membros, no edifício sede da Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua João Severiano, nº 132 – Centro, São Lourenço da Mata – PE, para dar continuidade ao processo acima citado, procedendo com análise das notas técnicas apresentadas pela subcomissão técnica nomeada pela Portaria nº 005/2021 – SFGPT de 08 de dezembro de 2021. Iniciando os trabalhos, o Sr. presidente registrou a presença dos seguintes interessados no presente processo: **1) IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 41.246.950/0001-88, representada pela Sra. Andreia Alves da Silva Koury Xavier, portador da cédula de identidade nº 4.522.429 SSP-PE; **2) CORDEL COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 16.096.476/0001-08, representada pelo Sr. Carlos Eduardo de Queiroz lima filho, portador da cédula de identidade nº 6.109.638 SSP-PE. Neste momento o Sr. Presidente passou a todos os presentes as notas técnicas elaborada pela subcomissão técnica nomeada pela Portaria nº 005/2021 – SFGPT para análise quanto aos julgamentos/decisões ali consignados, o que foi feito por todos os presentes. Em seguida o Sr. Presidente passou registrar as notas técnicas atribuídas pela subcomissão técnica retro mencionada, conforme segue em anexo. Ato continuo, o Sr. Presidente comunicou aos presentes que, considerando já terem sido atribuídas as devias notas no que diz



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

respeito aos elementos integrantes dos envelopes de nº 01 (Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada (Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação Publicitária, Ideia Criativa e Estratégia de Mídia e Não Mídia) e envelope nº 03 (Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação), considerando que todos os interessados participantes se fizeram presentes nesta sessão, comunicou neste momento, que iria proceder com a abertura dos envelopes de nº 02, para isso solicitou aos presentes que verificassem a inviolabilidade do involucro que os acondicionam os quais foram deixados sob a guarda desta comissão na reunião realizada no dia 22/11/2021. O que foi feito por todos, procedendo em seguida com a abertura do mesmo. Aberto o involucro e submetida a apreciação dos envelopes contidos neste pelos presentes, constatou-se sua inviolabilidade. Procedendo em seguida com a abertura dos envelopes de nº 02, solicitou a todos os presentes que analisassem seus elementos e vistassem os mesmos. Ato contínuo, questionou aos presentes se teriam algo a consignar em ata sobre a análise dos elementos que compõem os respectivos envelopes, como da palavra ninguém fez uso, o Sr. Presidente passou a realizar cotejo entre as vias identificadas e não identificadas do plano de comunicação publicitária, para identificação de sua autoria e observar as notas atribuídas aos envelopes de proposta técnica emitida pela subcomissão técnica já mencionada. Momento em que, identificou que o relatório de pontuação, referente a via não identificada, elaborado pela multicidada comissão técnica intitulado de “Agência 01” pertencia a empresa **CORDEL COMUNICAÇÃO LTDA** e o intitulado de “Agência 02” pertencia a empresa **IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**. Logo após passou a CPL a registrar as pontuações obtidas pelos participantes, conforme planilha que segue anexa, na seguinte ordem de: **1) IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, obteve a nota geral de 93,7 (noventa e três virgula sete) pontos e **2) CORDEL COMUNICAÇÃO LTDA**, obteve a nota geral de 96,7 (noventa e seis virgula sete) pontos. Considerando que todos os licitantes obtiveram a pontuação mínima indicada para fins de classificação, conforme indica o instrumento convocatório, mais especificamente no item 11.1.5, decidiu a comissão por declarar classificadas as licitantes participantes do presente processo. Após a proclamação dos resultados das pontuações referente a proposta técnica, logo em seguida, o Sr. Presidente questionou aos presentes se possuíam intenção de recorrer das decisões proferidas pela CPL, em atenção ao disposto na alínea b do inciso I do art. 109 da Lei no 8.666/1993. Face o questionamento realizado, ambos os licitantes manifestaram-se abdicando expressamente do direito de recorrer das decisões proferidas e em razão da renúncia, decidiu o Sr. Presidente por dar continuidade ao presente. Em seguida o Sr. Presidente solicitou a todos que verificasse a inviolabilidade dos envelopes de nº 04, procedendo em seguida com a abertura dos respectivos, após constatada a inviolabilidade, em seguida o Sr. Presidente aplicando os critérios constantes no item 11.2.1 do edital, registrou a



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

pontuação das propostas de preços apresentadas conforme sege: **1) IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, obteve nota de 100 (cem) pontos e **2) CORDEL COMUNICAÇÃO LTDA**, obteve nota de 100 (cem) pontos; Após o registro, passou a aplicar na formula constante no item 11.3.1 do instrumento convocatório, para obtenção da nota geral e constatou que a empresa **IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, obteve **Nota Geral de 96,85** (noventa e seis virgula oitenta e cinco) pontos e a empresa **CORDEL COMUNICAÇÃO LTDA**, obteve **Nota Geral de 98,35** (noventa e oito virgula trinta e cinco) pontos. Aplicados todos os deflatores, estando, portanto, as empresas dentro dos critérios estabelecidos no multicitado instrumento convocatório, motivo pelo qual resolve o Sr. presidente declará-las classificadas para fase seguinte (apresentação do envelope de habilitação), em atenção ao fixado no item 11.5.1 do edital, momento em que decidiu por designar a data de **19 de janeiro de 2022 as 09:00 horas**, para reunião de recebimento, análise e julgamento dos respectivos. Em seguida, questionado aos presentes se teriam algo a consignar em ata quanto as decisões ora adotadas, os participantes mais uma vez abdicaram expressamente do prazo recursal e, como da palavra mais nenhum fez uso, o Sr. Presidente resolveu por finalizar a presente reunião. Nada mais havendo a ser tratado foi lavrada a presente Ata, que vai por mim assinada, Ednilda Barbosa Câmara, Secretária desta CPL, bem como pelos demais membros da Comissão e representante dos Licitantes presentes a este ato. São Lourenço da Mata, 14 de janeiro de 2022 //////////////////////////////////////

José Aldo de Santana
Presidente

Ednilda Barbosa Câmara
Secretária

Oswaldo José Vieira
Membro

Ana Karla de Brito Pereira
Membro

IMPACTO COMUNICAÇÃO E
MARKETING LTDA
Andreia Alves da Silva Koury Xavier

CORDEL COMUNICAÇÃO LTDA.
Carlos Eduardo de Queiroz lima filho



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

PLANILHA DE REGISTRO DE NOTAS/PONTUAÇÕES

Referencia: Processo licitatório nº 070/2021 – Concorrência nº 001/2021

Objeto: Contratação de agência de publicidade para a produção e execução técnica de peças e projetos publicitários, planejamento, criação, acompanhamento de produção, elaboração de planos de mídia e distribuição de publicidade aos veículos, produção de peças publicitárias de apoio a eventos no âmbito do município e ou marketing promocional, planejamento e execução de pesquisas, planejamento, criação e manutenção de redes sociais bem como outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo e os meios de divulgação ou sobre o resultado das campanhas realizadas além da criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação, para atender demandas da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata –PE.

Envelope N° 01				
I	RACIOCÍNIO BÁSICO: Máximo de 10 (dez) pontos, da seguinte forma:	Nota Máxima	Agência (01)	Agência (02)
a)	Conhecimento das características gerais da PREFEITURA	2	2	2
b)	Conhecimento genérico dos serviços prestados pela PREFEITURA	2	2	2
c)	Adequada compreensão da linha de atuação específica da PREFEITURA, no âmbito da linha de atuação em questão	3	3	3
d)	Acuidade de compreensão demonstrada em relação às necessidades de comunicação dessa específica linha de atuação	3	3	3
SUB TOTAL		10	10	10
II	Estratégia de Comunicação Máximo de 20 (vinte) pontos, da seguinte forma:	Nota Máxima	Agência (01)	Agência (02)
a)	Adequação do conceito proposto à natureza, qualificações e problemas de comunicação da Prefeitura	8	8	8
b)	Consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em sua defesa	6	6	4,2
c)	Desdobramentos desse conceito para a comunicação da entidade com seus públicos	6	6	6
SUB TOTAL		20	20	18,2
III	Ideia Criativa: Máximo de 20(vinte) pontos, da seguinte forma:	Nota Máxima	Agência (01)	Agência (02)



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

a)	Estratégia de comunicação que atenda a todos os pontos da campanha:	6	6	6
b)	Capacidade de síntese da estratégia de comunicação	4	4	2,8
c)	Cobertura do público envolvido pela linha de atuação contemplada pela estratégia sugerida	4	4	4
d)	Originalidade na combinação de seus elementos constitutivos revelada nos roteiros e textos de peças publicitárias que se apresentarem	6	4,2	4,2
SUB TOTAL		20	18,2	17
IV	Estratégia de Mídia: Máximo de 20 (vinte) pontos, da seguinte forma:	Nota Máxima	Agência (01)	Agência (02)
a)	Conhecimento de hábitos de comunicação do público envolvido com a linha de atuação	4	4	4
b)	Capacidade analítica revelada no estudo desses hábitos e nas conclusões oferecidas à formulação da mídia	5	5	5
c)	Estudo de distribuição da verba da linha de atuação, em vista de suas diferentes necessidades entre as diversas áreas de serviços da licitante.	5	3,5	3,5
d)	Consciência e economicidade do plano geral de utilização da verba publicitária da linha de atuação simulado na proposta	6	6	6
SUB TOTAL		20	18,5	18,5
Nota total envelope n° 01			66,7	63,7

Envelope N° 03				
V	Capacidade de Atendimento: Máximo de 20 (vinte) pontos, da seguinte forma:	Nota Máxima	IMPACTO	CORDEL
a)	Capacidade geral de atendimento revelada pelo licitante, considerando a adequação das instalações, da infraestrutura, dos recursos materiais, pesquisas e informações disponibilizadas, da quantidade e qualificação dos profissionais nos diferentes setores da licitante colocados à disposição da Prefeitura.	10	10	10



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

b)	Sistemática de atendimento, com clara indicação das obrigações a serem cumpridas pelo setor de atendimento do licitante, incluindo prazos a serem observados desde o momento da solicitação dos serviços até sua criação, produto e veiculação.	10	10	10
SUB TOTAL		20	20	20
VI	Repertório: Máximo de 10,0 (dez) pontos	Nota Máxima	IMPACTO	CORDEL
a)	Capacidade técnica e artística revelada pela licitante no atendimento a outros clientes, de acordo com as amostras de peças incluídas na proposta e aferidas pelos quesitos de concepção, pertinência, clareza, qualidade de execução e acabamento.	5	5	5
b)	Relatos de soluções de problemas de comunicação (<i>case histories</i>), formalmente referendados pelos respectivos clientes, aferindo-os pelos quesitos de concatenação lógica da exposição, evidência de planejamento publicitário, consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução, relevância dos resultados apresentados.	5	5	5
SUB TOTAL		10	10	10
Nota total envelope n° 03			30	30

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA PONTUAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

CORDEL COMUNICAÇÃO LTDA		
ITEM	<u>DESCONTO E HONORÁRIO</u>	N O T A
1	Desconto (em percentual) a ser concedido à PREFEITURA MUNICIPAL, sobre os custos internos, baseados na Tabela de Preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Pernambuco.	2,0 x 30=60
2	Honorários (em percentual) a serem cobrados à PREFEITURA MUNICIPAL, incidentes sobre os custos comprovados de outros serviços, cuja produção seja incumbida a terceiros, sob a supervisão da contratada. Percentual máximo: 15%	5,0 x (15 - 7=8) = 40



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

Pontuação total da proposta	100
-----------------------------	-----

IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA		
ITEM	DESCONTO E HONORÁRIO	NOTA
1	Desconto (em percentual) a ser concedido à PREFEITURA MUNICIPAL, sobre os custos internos, baseados na Tabela de Preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Pernambuco.	2,0 x 30=60
2	Honorários (em percentual) a serem cobrados à PREFEITURA MUNICIPAL, incidentes sobre os custos comprovados de outros serviços, cuja produção seja incumbida a terceiros, sob a supervisão da contratada. Percentual máximo: 15%	5,0 x (15 - 7=8) = 40
Pontuação total da proposta		100

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA PONTUAÇÃO FINAL DA LICITANTE

$$\text{Nota Final} = (\text{Nota técnica} \times 0,50) + (\text{Nota de preços} \times 0,50)$$

I - Pontuação da empresa **IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 41.246.950/0001-88:

Nota técnica: 93,7 (Noventa e três virgula sete) pontos;
Peso da nota técnica: 0,50 (zero virgula cinquenta);
Nota proposta de preços: 100 (cem) pontos;
Peso da nota proposta de preços: 0,50 (zero virgula cinquenta);

Nota final: 96,85 (noventa e seis virgula oitenta e cinco) pontos.

II - Pontuação da empresa **CORDEL COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 16.096.476/0001-08:

Nota técnica: 96,7 (Noventa e seis virgula sete) pontos;
Peso da nota técnica: 0,50 (zero virgula cinquenta);
Nota proposta de preços: 100 (cem) pontos;
Peso da nota proposta de preços: 0,50 (zero virgula cinquenta);



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

Nota final: 98,35 (noventa e oito virgula trinta e cinco) pontos.

São Lourenço da Mata, 14 de janeiro de 2022.

José Aldo de Santana
Presidente

Ednilda Barbosa Câmara
Secretária

Oswaldo José Vieira
Membro

Ana Karla de Brito Pereira
Membro

IMPACTO COMUNICAÇÃO E
MARKETING LTDA
Andreia Alves da Silva Koury Xavier

CORDEL COMUNICAÇÃO LTDA.
Carlos Eduardo de Queiroz lima filho



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

ATA 3 – RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2021 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

ATA DE REUNIÃO PARA PROCEDER COM A CONTINUAÇÃO DO PROCESSO, PARA O RECEBIMENTO, ANÁLISE E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 05, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2021, CONCORRÊNCIA Nº 001/2021, QUE TEM POR OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRODUÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA DE PEÇAS E PROJETOS PUBLICITÁRIOS**, PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DE PRODUÇÃO, ELABORAÇÃO DE PLANOS DE MÍDIA E DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS, PRODUÇÃO DE PEÇAS PUBLICITÁRIAS DE APOIO A EVENTOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO E OU MARKETING PROMOCIONAL, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PESQUISAS, PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES SOCIAIS BEM COMO OUTROS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO E DE GERAÇÃO DE CONHECIMENTO SOBRE O MERCADO, O PÚBLICO-ALVO E OS MEIOS DE DIVULGAÇÃO OU SOBRE O RESULTADO DAS CAMPANHAS REALIZADAS ALÉM DA CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE FORMAS INOVADORAS DE COMUNICAÇÃO, PARA ATENDER DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA -PE.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (19/01/2022), às 09h00 (nove horas), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata - PE, nomeada pela Portaria nº 001/2022 – SFGPT de 11 de janeiro de 2022, sob a presidência José Aldo de Santana, e com a presença dos membros Ednilda Barbosa Câmara, Osvaldo José Vieira e Ana Karla de Brito Pereira, respectivamente, Presidente e Membros, no edifício sede da Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua João Severiano, nº 132 – Centro, São Lourenço da Mata – PE, para proceder com o recebimento, análise e julgamento dos documentos de habilitação (envelope nº 05) das licitantes classificadas. Iniciando os trabalhos, o Sr. presidente registrou a presença dos seguintes interessados no presente processo: **1) IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 41.246.950/0001-88, representada pela Sra. Andreia Alves da Silva Koury Xavier, portador da cédula de identidade nº 4.522.429 SSP-PE; **2) CORDEL COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 16.096.476/0001-08, representada pelo Sr. Carlos Eduardo de Queiroz lima filho, portador da cédula de identidade nº 6.109.638 SSP-PE. Em seguida recepcionou e solicitou a todos os presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes trazidos, o que foi feito. Ato contínuo, procedeu com a abertura dos referidos envelopes e solicitou a todos os presentes que analisassem e rubricassem todos os documentos apresentados, e cientificou ainda que os referidos documentos serão verificados com base no disposto no item 7.1 do edital. Questionados os presentes se teriam algo a consignar em ata quanto a análise dos documentos de habilitação apresentados, ninguém se pronunciou. Logo após, passou a CPL a analisar dos documentos em apreço. Da análise dos documentos



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

apresentados pela empresa **CORDEL COMUNICAÇÃO LTDA**, tem-se que a empresa apresentou os documentos relativos a regularidade fiscal e qualificação econômica financeira e o requisitado no item 7.4.1.5, qual seja Certificado de qualificação técnica de funcionamento emitida pelo Conselho Executivo das Normas-Padrão – CENP, desatendendo ao disposto no item retro mencionado 7.1 do instrumento convocatório. Além disso, apresentou seu balanço patrimonial sem o devido registro na entidade competente, conforme dispõe os arts. 1065 e 1078 da Lei nº 10.406 de 10.01.2002 – Código Civil. Oportuno registrar que o edital traz em seu texto, ressalva quanto a apresentação do balanço patrimonial para empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações (item 7.1.3.2 “A”), no entanto, esta aplica-se apenas para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, o que não é o caso do presente processo. Da análise dos documentos apresentados pela empresa **IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, tem-se que a empresa também apresentou os documentos relativos a regularidade fiscal e qualificação econômica financeira, com ressalva do requisitado no item 7.1.3.2, os documentos de qualificação técnica, mais especificamente o requisitado no item 7.4.1.5, qual seja Certificado de qualificação técnica de funcionamento emitida pelo Conselho Executivo das Normas-Padrão – CENP, desatendendo ao disposto no multicitado item 7.1 do instrumento convocatório. A licitante em comento, também não fez juntar a seus documentos de habilitação a Garantia de apresentação da proposta conforme requisita o item 7.1.3.1 do edital. Ante o exposto, decidiu-se por declarar inabilitadas do presente processo as empresas **CORDEL COMUNICAÇÃO LTDA**, por descumprimento do item 7.1.3.2 e a empresa **IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, por descumprimento do item 7.1.3.1, todos do instrumento convocatório. Após o registro e considerando que o presente trata-se de um procedimento relativamente longo e considerando o princípio da celeridade processual, decidiu a CPL por conceder aos licitantes supracitados o prazo de 08 (oito) dias úteis, na forma do disposto no § 3º do Art. 48 da lei 8.666/93, para que apresentem novos documentos escoimados das causas que ensejaram em sua inabilitação. Registrou ainda que a data final para apresentação dos novos documentos findará em **31 de janeiro de 2022**. Na oportunidade decidiu por designar a data de **01 de fevereiro de 2022 as 09:00** horas, reunião para dar continuidade ao presente ou declará-lo fracassado, no caso de não apresentação dos documentos pelos licitante participantes, no prazo concedido. Em seguida, questionados aos presentes se teriam algo a consignar em ata quanto as decisões ora adotadas, momento em que todos os participantes mais vez abdicaram expressamente do prazo recursal e, como da palavra mais nenhum fez uso para mais registros além desse, o Sr. Presidente resolveu por finalizar a presente reunião. Nada mais havendo a ser tratado foi lavrada a presente Ata, que vai por mim assinada, Ednilda Barbosa Câmara, Secretária desta CPL, bem como pelos



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

demais membros da Comissão e representante dos Licitantes presentes a este ato. São Lourenço da Mata, 19 de janeiro de 2022 //////////////////////////////////////

José Aldo de Santana
Presidente

Ednilda Barbosa Câmara
Secretária

Oswaldo José Vieira
Membro

Ana Karla de Brito Pereira
Membro

IMPACTO COMUNICAÇÃO E
MARKETING LTDA
Andreia Alves da Silva Koury Xavier

CORDEL COMUNICAÇÃO LTDA.
Carlos Eduardo de Queiroz lima filho



ATA 4 – ANÁLISE DOS NOVOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2021 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

ATA DE REUNIÃO PARA PROCEDER COM A CONTINUAÇÃO DO PROCESSO, PARA ANÁLISE DOS NOVOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO POR FORÇA DO § 3º DO ART. 48 DA LEI 8.666/93, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2021, CONCORRÊNCIA Nº 001/2021, QUE TEM POR OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRODUÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA DE PEÇAS E PROJETOS PUBLICITÁRIOS**, PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DE PRODUÇÃO, ELABORAÇÃO DE PLANOS DE MÍDIA E DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS, PRODUÇÃO DE PEÇAS PUBLICITÁRIAS DE APOIO A EVENTOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO E OU MARKETING PROMOCIONAL, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PESQUISAS, PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES SOCIAIS BEM COMO OUTROS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO E DE GERAÇÃO DE CONHECIMENTO SOBRE O MERCADO, O PÚBLICO-ALVO E OS MEIOS DE DIVULGAÇÃO OU SOBRE O RESULTADO DAS CAMPANHAS REALIZADAS ALÉM DA CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE FORMAS INOVADORAS DE COMUNICAÇÃO, PARA ATENDER DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA –PE.

Aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (09/02/2022), às 09h00 (nove horas), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata - PE, nomeada pela Portaria nº 001/2022 – SFGPT de 11 de janeiro de 2022, sob a presidência José Aldo de Santana, e com a presença dos membros Ednilda Barbosa Câmara, Osvaldo José Vieira e Ana Karla de Brito Pereira, respectivamente, Presidente e Membros, no edifício sede da Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua João Severiano, nº 132 – Centro, São Lourenço da Mata – PE, para proceder com o recebimento, análise e julgamento dos novos documentos de habilitação (envelope nº 05) das licitantes classificadas, requisitados na reunião anterior por força § 3º do Art. 48 da lei 8.666/93. Iniciando os trabalhos, o Sr. presidente registrou a presença dos seguintes interessados no presente processo: **1) IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 41.246.950/0001-88, representada pela Sra. Andreia Alves da Silva Koury Xavier, portador da cédula de identidade nº 4.522.429 SSP-PE; **2) CORDEL COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 16.096.476/0001-08, representada pelo Sr. Carlos Eduardo de Queiroz lima filho, portador da cédula de identidade nº 6.109.638 SSP-PE. Em seguida consignou o Sr. Presidente, que não foi possível a realização da reunião inicialmente designada para o dia 01/02/2022, em razão de ter testado positivo para Covid-19, tendo este que cumprir o protocolo de isolamento objetivando evitar a propagação desse vírus que a quase 02 (dois) anos vem afetando as nações. Feito o registro, passou a todos os presentes os novos envelopes entregues para apreciação por todos os presentes e solicitou a todos que verificassem a inviolabilidade dos envelopes trazidos, o que foi feito. Ato contínuo,



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

procedeu com a abertura dos referidos envelopes e solicitou a todos os presente que analisassem e rubricassem todos os documentos apresentados, e cientificou ainda que os referidos documentos não serão estritamente verificados com base no disposto no item 7.1 do edital, visto que fora permitida a apresentação de novos documentos por força do § 3º do Art. 48 da lei 8.666/93, já que na reunião anterior todos os licitantes sagraram-se inabilitados. Questionados os presentes se teriam algo a consignar em ata quanto a análise dos documentos de habilitação apresentados, ninguém se pronunciou. Logo após, passou a CPL a analisar dos documentos em apreço. Da análise dos documentos apresentados pela empresa **CORDEL COMUNICAÇÃO LTDA**, tem-se que a empresa apresentou os documentos conforme requisitado no instrumento convocatório, salvo quanto ao atendimento ao disposto no item 7.1 do edital, visto que, como fora anteriormente registrado, foi dada a possibilidade de apresentação de novos documentos em razão da inabilitação deste conforme registrado na ata de nº 03, os documentos deste possuem validade para a data de abertura anteriormente designada, com ressalva para a certidão de regularidade perante o FGTS cuja a respectiva apresentada apresentava vigência para o dia 31/01/2022. Contudo considerando tratar-se de documentos que podem ser emitidos no respectivo site emissor, procedeu a CPL com diligência no respectivo no sentido de verificar a regularidade. Realizada a diligência e constada a regularidade, foi impressa a respectiva certidão a qual se anexa ao presente. Registro ainda a CPL que tal conduta vem sendo orientado pelas cortes de contas, como podemos ver no Acórdão TCU nº 1.211/2021 – Plenário, o qual foi objeto de expedição orientação por intermédio do Boletim Informativo – Junho de 2021, oriundo da PGE/PE, onde permite a concessão de prazo para que seja juntada do respectivo documento. No presente caso a CPL decidiu por diligenciar para fins de uma maior celeridade processual. Da análise dos documentos apresentados pela empresa **IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, tem-se que a empresa também apresentou todos os documentos de habilitação requisitados no edital, com as ressalvas aqui já mencionadas, porém deixou de juntar a seus documentos a prova de regularidade para com a fazenda federal. No entanto, de forma similar ao acima narrado quanto a análise de habilitação da empresa CORDEL COMUNICAÇÃO LTDA, e considerando o disposto no acórdão acima mencionado, decidiu a CPL por também diligenciar ao site emissor da respectiva para fins de verificação da regularidade. Da consulta temos que a empresa IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA encontra-se irregular para com a fazenda federal, conforme comprovação anexa. Ante o exposto, decidiu-se por declarar inabilitada do presente processo a empresa **IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, por não apresentar a certidão de regularidade para com a fazenda federal. Decidiu ainda a CPL por declarar **habilitada** a empresa **CORDEL COMUNICAÇÃO LTDA**, por atender as disposições do instrumento convocatório. Após o registro e por ter sido declarada habilitada, assim como obtido a



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

maior Nota Geral/Final equivalente **98,35** (noventa e oito virgula trinta e cinco) pontos, considerando o disposto no item 11.5.2 do edital, a CPL decidiu por **declarar vencedora** do presente processo a **empresa CORDEL COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 16.096.476/0001-08. Em seguida, questionados aos presentes se teriam algo a consignar em ata quanto as decisões ora adotadas ou recorrer das decisões acima proferidas, em atenção ao disposto na alínea “a” do inciso I do art. 109 da Lei no 8.666/1993, momento em que todos os participantes abdicaram expressamente do prazo recursal e, como da palavra mais nenhum fez uso para mais registros além desse, o Sr. Presidente resolveu por finalizar a presente reunião. Nada mais havendo a ser tratado foi lavrada a presente Ata, que vai por mim assinada, Ednilda Barbosa Câmara, Secretária desta CPL, bem como pelos demais membros da Comissão e representante dos Licitantes presentes a este ato. São Lourenço da Mata, 09 de fevereiro de 2022
////////////////////////////////////

José Aldo de Santana
Presidente

Ednilda Barbosa Câmara
Secretária

Oswaldo José Vieira
Membro

Ana Karla de Brito Pereira
Membro

IMPACTO COMUNICAÇÃO E
MARKETING LTDA
Andreia Alves da Silva Koury Xavier

CORDEL COMUNICAÇÃO LTDA.
Carlos Eduardo de Queiroz lima filho